

social ou de política exterior, analisando e colocando seu ponto de vista, normalmente favorável ao Governo. Também transmiti aos meus companheiros de Partido que via no Senador Marco Maciel uma pessoa que tem pontos de vista bastantes claros sobre a situação político-social brasileira. S. Ex^a, por exemplo, participou da iniciativa de prorrogar incentivos para a SUDENE e a SUDAM até o ano 2000, pelo menos. São procedimentos que mostram a sua visão do que avalia como adequado; diversas iniciativas de projetos e incentivos fiscais a exportadores, a certos seguimentos da economia e assim por diante, foram, por exemplo, objeto de sua iniciativa ou do seu respaldo a iniciativas do Executivo. Eu nunca soube – e transmiti isto aos meus companheiros de Partido – de qualquer ação que pudesse caracterizar enriquecimento ilícito por parte do Senador Marco Maciel. O caso da contribuição do Sr. Paulo César Farias à campanha de Joaquim Francisco não foi algo isolado. Em 1990, ele coordenava ações que inclusive expôs quando de seu depoimento na CPI do caso PC Farias e, posteriormente, na CPI do Orçamento. S. S^a, perante os órgãos da Justiça, confessou que de fato coordenava ações de contribuições às diversas campanhas. Se examinarmos, por exemplo, os nomes que constam da agenda de 1990 do Sr. Paulo César Farias – documento que foi objeto de investigação por parte da CPI e que possibilitou a revelação da existência de contas fantasmas do Sr. Paulo César Farias no exterior, em Miami – verificaremos que ali estão listados os contatos que fazia com diversos candidatos ao Governo de então. Estão assinalados, por exemplo, os nomes de Paulo Maluf, de ACM, de Joaquim Francisco e de outros políticos e empresários de destaque no cenário nacional. Espero que o Senador Marco Maciel possa esclarecer – antes do dia 3 de outubro – inteiramente esse episódio. O mais importante agora é distinguir, prezado Senador Josaphat Marinho, qual o significado da aliança feita em torno de Fernando Henrique Cardoso versus o significado da aliança feita entre as forças sociais que estão com Lula no movimento Frente Brasil Popular. Se V. Ex^a me permite, Senador Josaphat Marinho, acredito que quando isso for desvendado inteiramente, a população brasileira terá a possibilidade de fazer uma escolha consciente. Tenho a impressão que, pela aliança que o Senador Fernando Henrique Cardoso escolheu – o PFL, o PTB e algumas forças oriundas do PMDB, mas forças nitidamente bastante conservadoras –, será difícil realizar tudo aquilo que tantas vezes S. Ex^a se propôs ao longo de sua vida relativamente a proposições e transformações sociais para o Brasil. Por que razão? Porque essas forças, no meu entender, têm sido verdadeiras amarras às transformações sociais que se fazem necessárias. O Brasil chegou hoje ao ponto de se tornar o segundo país de maior desigualdade econômico-social. Senador Josaphat Marinho, as forças que estiveram no poder ao longo de tanto tempo e que agora se juntam a Fernando Henrique Cardoso representam justamente as amarras que estavam ao lado de Fernando Collor. De outro lado, percebo que está Lula, com forças sociais que o empurrarão no sentido de realizar, digamos, a reforma agrária. Quem, sinceramente, Senador Josaphat Marinho, está em melhores condições de realizar a reforma agrária: Fernando Henrique, com as forças que estão ao lado, no seu palanque, ou Luiz Inácio Lula da Silva, com as forças que estão ao seu lado? Faço esta indagação porque, hoje, V. Ex^a propicia que possamos trazer ao Senado um debate do mais alto nível sobre a decisão tão importante que tomará o povo brasileiro em três de outubro próximo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nobre Senador Eduard Duplicy, o testemunho que V. Ex^a acaba de dar sobre o comportamento, a conduta política do Senador Marco Maciel, antes de ser um testemunho de justiça ao representante pernambucano, é um ato que engrandece a sua isenção.

E, tendo em vista que V. Ex^a integra um partido que, em seu conjunto, não considero passional, foi que tive o cuidado de não fazer menção a nomes e me referi apenas a alguns elementos, porque, como V. Ex^a, também entendo que esta é a hora de discutir as teses, os programas e não de nos determos nessas questões pessoais, sobretudo quando elas pendem de apuração devida. É injustiça à própria vida política que nos detenhamos a fazer acusações que estão pendentes de apuração, sobretudo injustas, quando o apontado, ele próprio, pede que se faça a verificação até a última instância. É exatamente isso que desta tribuna eu estava solicitando, que se respeitasse a integridade moral do Senador Marco Maciel. E louvo a correção de V. Ex^a na postura que adotou neste instante, nesta Casa.

Quanto à discussão dos problemas gerais e da posição das forças políticas, estarei pronto a participar deste debate com V. Ex^a no momento que o provocar. V. Ex^a conhece bem o meu pensamento.

Só de passagem, gostaria de dizer que não podemos considerar necessidade desse debate em razão das forças políticas. Na verdade, não temos forças políticas caracterizadamente marcadas por posição uniforme; as forças políticas são todas heterogêneas, até o partido de V. Ex^a, como o PFL. São todas heterogêneas na composição dos elementos que as integram, o que está demonstrado no próprio pleito. Veja V. Ex^a que, em São Paulo, por exemplo, o partido de V. Ex^a tem um percentual muito mais alto do que o seu candidato a Governador. Na Bahia, Lula tem um percentual de preferência do eleitorado bastante superior ao do seu partido e ao do candidato a governador que adotou.

O que precisamos, neste ponto, não é propriamente discutir a posição das correntes partidárias que estão todas enfraquecidas, mas substituí-las ou as reformar no momento próprio. Estou de acordo com V. Ex^a em que se dê à Nação um quadro partidário adequado, forças realmente organizadas que correspondam a posições ideológicas e não apenas a situações momentâneas, segundo interesse de cada instante. Estou de acordo com V. Ex^a. Irei ao encontro de sua cordial provocação para que se faça esse debate que está faltando ao Congresso. Estamos nos perdendo muito nas pequenas questões e abandonando o debate das grandes questões nacionais.

O SR. JACQUES SILVA – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O SR. JACQUES SILVA – Senador Josaphat Marinho, estou há pouco tempo nesta Casa, como é do seu conhecimento, mas o suficiente para conhecer a reidão do Senador Marco Maciel. Trata-se de um homem de bem. É um cidadão que já exerceu vários cargos: Ministro, Deputado Federal, Governador de Pernambuco, Senador da República e não se tem notícia de nenhum ato que possa desabonar a conduta do Senador Marco Maciel. Imagino, portanto, como S. Ex^a está se sentindo diante dessa injustiça que tentam lhe fazer agora. É lamentável também que segmentos da imprensa se sirvam para divulgar fatos como esse, que não levam à nada, que apenas tentam denegrir a imagem de um homem público. É lamentável! V. Ex^a tem toda razão quando defende um homem de bem. O Senador Marco Maciel é ligado ao meu Estado, Goiás; tem uma filha casada naquele Estado com o filho de um amigo e prestou relevantes serviços como Ministro. Portanto, quero me associar a V. Ex^a nessa defesa ao Senador Marco Maciel, da qual, aliás, S. Ex^a nem precisaria. Eu gostaria de lamentar também que alguns militantes do PT não pensem como o Senador Eduardo Duplicy no que se refere ao Senador Marco Maciel. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sou muito grato a V.

Ex^a por sua intervenção. E me permita assinalar que, na apreciação da matéria, quando citei o testemunho, como tivemos há pouco, do Senador Eduardo Suplicy, a questão se coloca nos seus devidos termos.

O Sr. Maurício Corrêa – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Maurício Corrêa – Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a faz muito bem ao usar a tribuna, nesta tarde, para promover a defesa do ínclito Senador Marco Maciel. Poupa-me, inclusive, de fazê-lo em expediente à parte, como era da minha pretensão, quiçá não com a grandeza de V. Ex^a, devido exatamente aos seus conhecimentos, à sua experiência parlamentar e de vida pública. Mas chego a me perguntar se não estamos entrando no caminho do aperfeiçoamento em nosso País. Terminei de ler o livro do Chateaubriand, o fabuloso trabalho do grande jornalista Fernando de Moraes – não sei se V. Ex^a já o concluiu.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Estou na metade do livro.

O Sr. Maurício Corrêa – Trata-se de uma peça realmente extraordinária. Quem examina o Brasil nas décadas de 20, de 30, de 40, de 50, de 60 e um pedaço da de 70 vai encontrar o que acontecia não apenas no período Getulista, mas depois. Cita o autor do livro uma passagem sobre Chateaubriand muito interessante. Pioneiro como era, resolveu instalar, em São Paulo, a primeira estação de televisão no Brasil: a TV Tupi de São Paulo. Foi aos Estados Unidos, entabulou as negociações, comprou o que existia de melhor e trouxe para São Paulo. Três ou quatro dias antes da data prevista para a inauguração, com a presença das mais altas expressões da vida social e política do Brasil, verificou-se que os receptores não tinham sido comprados. Então, daria para ver apenas os monitores. E Chateaubriand consultou o Ministério da Fazenda para saber se seria possível fazer importação dos aparelhos receptores. Consternadamente, foi informado de que aquela importação demandaria mais ou menos uns dois meses. Determinou, dessa forma, que os aparelhos fossem comprados através de contrabando. E realmente chegaram a São Paulo 200 aparelhos de televisão contrabandeados. O primeiro foi doado ao então Presidente General Eurico Gaspar Dutra e o segundo, à sua Secretária de absoluta confiança, cujo nome parece-me que é Vera. Muito bem! Se trouxermos esses fatos – cito apenas este – para os dias de hoje, notaremos que o Brasil evoluiu, e muito, porque hoje, a todo instante, estamos vivendo num mundo de explicações sobre os fatos escusos e irregulares. O Brasil caminhou muito bem neste sentido. É verdade que tem de caminhar ainda mais para o aperfeiçoamento dos nossos costumes políticos. Mas o que se extrai desse fato é que a imprensa brasileira, que exerce um papel de fundamental importância, talvez pela síndrome persecutória que passou a existir com ampla liberdade e até com dimensões exageradas após o episódio da cassação de Collor, às vezes exagera muito. O que aconteceu especificamente no caso do Marco Maciel, na verdade, foi exatamente isto: a busca de querer colocar na imprensa fatos extravagantes, fatos que trazem o interesse e a curiosidade do leitor, pouco se importando que, atrás daquela notícia, haja um desastre para o caráter, para a dignidade, para a vida, para a família e para os amigos daquele cuja referência pernicioso é feita. Temos de caminhar para o aperfeiçoamento também dessa grande instituição, que é a imprensa, a imprensa mundial, a imprensa brasileira. Mas eu diria a V. Ex^a que vamos chegar lá. O resumo de tudo isto, Senador Josaphat Marinho, é que V. Ex^a traz este assunto com propriedade. O Senador Marco Maciel é um homem de bem. Tanto o é que, conforme V. Ex^a já disse anteriormente, colocou à disposição de quem quer que seja a sua vida, a inteireza das suas realiza-

ções como homem público. Tenho absoluta convicção de que o Senador Marco Maciel, pelo que conhecemos de sua atuação aqui no Senado, em seu Estado de origem, Pernambuco, e pelo que conhecemos, ainda, da atuação de S. Ex^a em toda a sua vida pública, é um homem de bem, honesto e probo. Portanto, associe-me a V. Ex^a neste pronunciamento justo e que, em parte, repara a injustiça ou a precipitação, mais que injusta, que se faz à honorabilidade desse grande Senador, que já prestou relevantes serviços ao nosso País. Quero, portanto, estar ao lado de V. Ex^a neste momento em que se faz inteira justiça ao Senador Marco Maciel, a quem conhecemos e que está sendo, neste momento, vergastado por acusações injustas, como se provará daqui para a frente. Não se trata de corporativismo, ou ainda, de defender um Senador que está aqui conosco, mas de defender a dignidade e a honra de um dos mais exemplares homens públicos, hoje nosso colega no Senado da República. Parabênico, pois, V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – A expressão de solidariedade de V. Ex^a, nobre Senador Maurício Corrêa, além do sentimento pessoal, tem o alcance de uma advertência, diante dos fatos que evocou, para quantos desabridamente acusam sem segurança.

Sr. Presidente, fico extremamente tranqüilo das palavras que proferi, sobretudo diante das manifestações reveladas neste Plenário. A honra do Senador Marco Maciel continua acima das suspeitas que foram veiculadas. Mas o que se quer é que a vida pública seja tratada com mais circunspeção e aqueles que acusam açodadamente não se esqueçam de que o mal que hoje causam a terceiros pode recair sobre sua própria dignidade.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Josaphat Marinho, permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy – É preciso distinguir com clareza o que são as qualidades do Senador Marco Maciel e aquilo que precisa ser apurado. O meu testemunho aqui falou das coisas que testemunhei, mas o fato que o Partido dos Trabalhadores colocou no horário eleitoral é algo que requer esclarecimentos. Quando, no Congresso Nacional, pediu-se uma Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar as ações do Sr. Paulo César Farias, solicitou-se que se apurasse a fundo. Sabe-se hoje que o inquérito, que continua ainda no âmbito da Polícia Federal, da Procuradoria-Geral da República e da Justiça sobre tudo o que representou as ações do Sr. Paulo César Farias, especialmente vinculadas ao Governo do Sr. Fernando Collor de Mello, ainda não foi concluído. Ressaltei que, em 1990, Paulo César Farias coordenou ações de levantamento de recursos para diversas campanhas de Governadores, tais como as de Paulo Maluf, Antônio Carlos Magalhães, Joaquim Francisco, em São Paulo, Bahia e Pernambuco, respectivamente, e outras mais. A forma como foram levantados recursos, na ocasião, constituiu contravenção do ponto de vista penal e eleitoral. O próprio Senador Fernando Henrique Cardoso – pelo menos por declaração que vi na imprensa – procurou dizer que a contribuição foi para a campanha de Joaquim Francisco, mas esta tinha materiais e envolvia a campanha do Senador Marco Maciel. Em que medida estava o então candidato Marco Maciel ciente disso? Em que medida sabia sobre a fonte de financiamento da campanha? Isso é algo que precisaria ser desvendado. Há duas situações que, no meu entender, amarraram completamente e fizeram descarrilhar o trem do Sr. Fernando Collor de Mello após três anos. As amarras, de um lado, foram de natureza política, impedindo a realização de reformas, e a maior demonstração disso foi, por exemplo, o que aconteceu com a própria reforma agrária. O Presidente Fernando Collor de Mello, em sua campanha, havia prometido assentar 500 mil famílias, e ao longo desses três anos, as forças políticas que estavam por trás da sua campanha e de seu mandato simplesmente

fizeram com que não se regulamentasse com rapidez, neste Congresso Nacional, a lei que regulamentava a desapropriação de terras. Foi somente após a saída de Fernando Collor de Mello que o Presidente Itamar Franco, num ritmo considerado ainda muito lento, assentou cerca de vinte mil famílias, muito aquém da meta das 500 mil para os cinco anos do Governo Fernando Collor. A outra amarra representou os atos e as ilicitudes, ou seja, aquilo que era da coordenação de Paulo César Farias. Constitui a obrigação da Coligação PSDB, PFL e PTB, da Coligação Fernando Henrique Cardoso/Marco Maciel; que isto seja plenamente esclarecido. Senador Josaphat Marinho, ainda há pouco eu disse a V. Exª que estava examinando a agenda do Sr. Paulo César Cavalcante Farias do ano de 1990. Essa agenda mostra como era a comunicação do Coordenador *ad hoc* do Governo Fernando Collor com as pessoas. Vou citar exemplos: 12 de janeiro, Jorge Serpa, almoço Félix, Bulhões, Rubell Thomas, Marcelo Ribeiro; dia 11 de janeiro, Unipar; seguindo diversos dias, Emílio, VARIG, Jorge Serpa, Vargas Llosa. Enfim, são dezenas...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, eu pediria a V. Exª que concluísse, pois o seu aparte, que era inicialmente de 2 minutos, está-se tornando um discurso.

O Sr. Eduardo Suplicy – Para concluir a documentação: Paulo Maluf, ACM, José Safra, Pedro Irujo, Wagner Canhedo, Olacyr de Moraes, Tesoureiro do BNCC, Safra, José Ermírio, Olacyr, JRB... são exemplos das pessoas com quem se comunicava nas suas ações. Na relação de nomes que constam da sua agenda, estão as pessoas nos ministérios-chave; são os políticos-chave. Estarão essas pessoas junto às forças que apóiam Lula? Não; essas pessoas hoje estão junto às forças que apóiam Fernando Henrique Cardoso e Marco Maciel. No meu entender, são pessoas que impediram transformações sociais profundas de 1989 para cá. Isso precisa ser esclarecido. Esse é o debate. Qual o candidato que terá mais condições de fazer a reforma agrária? Esta é uma questão relevante.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Senador Eduardo Suplicy, prefiro manter o realce dado ao testemunho do eminente Senador, ao invés de dar maior desenvolvimento às limitações que agora faz o representante do PT. Conservo a imagem da sua primeira intervenção, em que V. Exª se colocou com a isenção natural de sua personalidade, ao invés de realçar agora o testemunho que quis dar como representante partidário. Sabe V. Exª que uma agenda, de quem quer que seja, não é documento; nela o cidadão pode inscrever quem quiser. Eu posso, por exemplo, assinalar que já em vários momentos o Sr. Antônio Carlos Magalhães reptou a quem quer que seja que mostre qualquer participação dele nas contas do Sr. PC Farias, e nunca ninguém o contraditou.

Mas eu faço justiça com relação a muitos outros que aí estão, cujos nomes ninguém sabe como foram incluídos na agenda do Sr. PC Farias. V. Exª, que é reconhecidamente um homem idôneo, há de concordar comigo em que a inscrição desses nomes não pode significar mácula para ninguém.

Mas, Sr. Presidente, apurar o fato que me trouxe à tribuna não dependeu da vontade de terceiros. O próprio eminente Senador Marco Maciel pediu que a investigação fosse feita. Insistir, portanto, em acusá-lo não é ato de idoneidade, não é ato que caracterize a correção na vida pública.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dario Pereira.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Dario Pereira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Miranda.

SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Sobre a mesa projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1994

Disciplina a realização e exploração da loteria denominada "jogo do bicho", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina a exploração e a realização da loteria denominada "jogo do bicho", em todo o território nacional.

Art. 2º A exploração e realização do "jogo do bicho" poderão ser feitas por empresas comerciais devidamente constituídas, na forma das leis respectivas, sob as modalidades de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada, atendidos os seguintes requisitos básicos:

I – capital social mínimo, devidamente integralizado, correspondente a um milhão de reais;

II – sede principal em qualquer capital de Estado e filiais, no mínimo, em cinco capitais dos demais Estados;

Art. 3º As empresas que desejarem constituir-se para exercer a atividade mercantil prevista no artigo anterior deverão provar o seu registro e o preenchimento dos demais requisitos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da vigência desta Lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Alterado o artigo 58 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que passa a só considerar como contravenção a prática do "jogo do bicho" se feita em descumprimento às normas legais existentes sobre a matéria, resta um diploma legal básico, a ser posteriormente regulamentado pelo Poder Executivo, traçando as regras fundamentais para que a atividade, expungida do mundo da ilicitude, venha a ser explorada e realizada por empresas sólidas, bem constituídas, em relação às quais se possa exercer ampla fiscalização.

Com isso, aqueles que não atenderem às exigências poderão ser autuados, ficando no setor os que se subordinarem aos parâmetros legais estatuidos para que se leve a efeito a atividade empresarial em foco.

Sob outro ângulo, cabe ressaltar que alguns benefícios, dos mais relevantes, serão auferidos por toda a Nação, a saber exemplificativamente: passarão a ser arrecadados todos os tributos devidos à União, aos Estados e aos Municípios, serão regularizadas as relações contratuais, aumentará extraordinariamente a receita das contribuições previdenciárias, terminará a corrupção, determinada pela ligação contravenção-política, a aplicação dos lucros para fins culturais, folclóricos e filantrópicos, será absolutamente transparente, e, por último, deixará o Brasil de sofrer o constrangimento de ver-se acusado de um País onde se tolera e incentiva a contravenção.

Em suma, será encerrado o período de incerteza quanto ao "jogo do bicho" e sepultado o tratamento privilegiado a certos segmentos sociais, ensejando a que toda a população possa receber as benesses de uma atividade lícita.

Sala das Sessões 20 de setembro de 1994 – Senador **Continho Jorge**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1994

Dá nova redação ao caput do art. 58 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que "Dispõe sobre o serviço de loterias e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O caput do art. 58 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. Realizar, fora dos casos previstos em lei, o denominado "jogo do bicho", em que um dos participantes, considerado comprador ou ponto, entrega certa quantia com a indicação de combinações de algarismos ou nome de animais, a que correspondem números, ao outro participante, considerado o vendedor ou banqueiro, que se obriga mediante qualquer sorteio ao pagamento de prêmios em dinheiro".

Pena – prisão simples, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há décadas que se argumenta no sentido de "legalizar-se o jogo do bicho" sem, contudo, dar à matéria tratamento legislativo e jurídico adequado, com iniciativas concretas.

O objetivo poderá ser alcançado através de duas vertentes: a primeira que consiste em dar ao artigo 58 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, nova redação, transformando-a em uma "norma penal em branco", ou seja, de que só haverá a prática de contravenção, se não forem obedecidas regras atinentes à exploração do sorteio, e a segunda, através de outro Projeto de Lei que apresento paralelamente, apontando suas reais vantagens regulando a legitimidade de exploração empresarial do "jogo do bicho" como qualquer outra atividade, e com reais benefícios para a Nação.

Ofereço, pois, esta contribuição, para sanar omissão até então verificada.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1994. – Senador **Coutinho Jorge**.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 6.259, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1944**

Dispõe sobre o serviço de loterias e dá outras providências.

Art. 58. Realizar o denominado "jogo do bicho", em que um dos participantes, considerado comprador ou ponto, entrega certa quantia com a indicação de combinações de algarismos ou nome de animais, a que correspondem números, ao outro participante, considerado o vendedor ou banqueiro, que se obriga mediante qualquer sorteio ao pagamento de prêmios em dinheiro.

Penas: de seis meses a um ano de prisão simples e multa de dez mil cruzeiros a cinquenta mil cruzeiros ao vendedor ou banqueiro; e de quarenta a trinta dias de prisão celular ou multa de duzentos cruzeiros a quinhentos cruzeiros ao comprador ou ponto.

§ 1º Incorrerão nas penas estabelecidas para vendedores ou banqueiro:

a) os que servirem de intermediários na efetuação do jogo;

b) os que transportarem, conduzirem, possuírem, tiverem sob sua guarda ou poder, fabricarem, darem, cederem, trocarem, guardarem em qualquer parte, listas com indicações do jogo ou

material próprio para a contravenção, bem como de qualquer forma contribuir para a sua confecção, utilização, curso ou emprego, seja qual for a sua espécie ou quantidade;

c) os que procederem à apuração de listas ou à organização de mapas relativos ao movimento do jogo;

d) os que por qualquer modo promoverem ou facilitarem a realização do jogo.

§ 2º Consideram-se idôneos para a prova do ato contravençional quaisquer listas com indicações claras ou disfarçadas, uma vez que a perícia revele se destinarem à perpetração do jogo do bicho.

§ 3º Na ausência de flagrante, instaurar-se-á necessário processo fiscal, cabendo a aplicação da multa cominada neste artigo à autoridade policial da circunscrição, com recurso para o Chefe de Polícia, atribuídos aos autuantes 50% das multas efetivamente recolhidas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1994

Altera dispositivos do Regimento Interno.

Art. 1º Os arts. 25, 190, 194 e 197 e a alínea b do inciso I do art. 255 do Regimento Interno do Senado passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Se algum Senador praticar, dentro do edifício do Senado, ato incompatível com o decoro parlamentar ou com a compostura pessoal, a Mesa dele conhecerá e abrirá inquérito, submetendo-se o caso ao Plenário, no prazo improrrogável de dez dias.

Art. 190. A sessão secreta será convocada pelo Presidente, nos casos previstos no art. 197.

Parágrafo único. A finalidade da sessão secreta não será divulgada.

Art. 194. Antes de encerrar-se uma sessão secreta, o Plenário resolverá, por simples votação e sem debates, se deverá ser conservado em sigilo ou publicado o respectivo resultado.

Art. 197. Serão secretas, exclusivamente, as sessões:

I – quando o Senador tiver de se manifestar sobre:

a) declaração de guerra;

b) acordo sobre a paz;

c) suspensão de imunidades de Senador durante o estado de sítio;

d) escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente;

II – para apreciação de documento sigiloso.

§ 1º Esgotado o tempo da sessão ou cessado o motivo de sua transformação em secreta, voltará a mesma a ser pública, para prosseguimento dos trabalhos ou para designação da Ordem do Dia da sessão seguinte.

§ 2º O período em que o Senado funcionar secretamente não será descontado da duração total da sessão.

Art. 255.....

I -

b) a realização de sessão extraordinária ou especial;"

Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 25, o número 4 do art. 48, o art. 135, o art. 191 e o art. 193 do Regimento Interno do Senado Federal, e as demais disposições em contrário.

Justificação

A sociedade brasileira evoluiu muito e hoje existe um grande interesse do povo em acompanhar e saber, cada vez mais, sobre os procedimentos e atividades desenvolvidas pelos seus representantes. Por isso mesmo, faz-se necessário que os trabalhos dos homens públicos, particularmente daqueles que detenham mandato outorgado pelos cidadãos brasileiros, sejam realizados dentro da mais cristalina transparência.

O princípio geral da publicidade das decisões é aplicativo *lato sensu* no âmbito da atividade pública, não se justificando de modo algum que a sociedade, cada vez mais interessada e participativa na vida pública, sofra restrições quanto à verificação da atividade do Poder Legislativo.

Assim, a presente proposição busca restringir ao mínimo a possibilidade da realização de sessões secretas do Senado Federal, reduzidas apenas o indispensável aos ditames da segurança da sociedade e do Estado.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1994. – Senador Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – O projeto lido ficará sobre a mesa, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT– SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, eu gostaria, em primeiro lugar, de expor como considerei correta a posição do Governo brasileiro relativamente ao episódio do Haiti.

Avalio correta a posição do Presidente Itamar Franco e a do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, ao se empenharem para que não se aprovasse uma ação bélica sobre o Haiti e se empreendesse todos os esforços para que se conseguisse reverter a posição da Junta Militar que, desde 91, tem impedido o exercício democrático do Presidente eleito pelo povo do Haiti, Jean-Bertrand Aristide. Foi uma posição condizente com a própria posição do Senado norte-americano, que teve muita resistência em aprovar as ações do Governo Bill Clinton no sentido de uma intervenção militar naquele país.

Avalio que a posição do Governo brasileiro, no encontro realizado no Rio de Janeiro, com Presidentes de diversos países da América Latina e sobretudo da América do Sul, foi muito importante e levou finalmente o Governo dos Estados Unidos a designar uma missão chefiada pelo ex-Presidente Jimmy Carter, para que se conseguisse uma alteração da condição política naquele país sem a necessidade de se utilizar instrumentos bélicos.

É fato que, hoje, o Haiti se encontra sob ocupação militar dos Estados Unidos, mas, não tivesse havido a posição do Governo brasileiro, bem como a de outros Governos de países da América, no sentido de que fossem realizados todos os esforços para que

não houvesse o uso de armas contra o Haiti, ou para intervir naquele país, talvez lá, nesta hora, já tivessem ocorrido muitas mortes e muita destruição.

Avalio que a posição do Governo brasileiro constituiu uma das razões para que inclusive o ex-Presidente Jimmy Carter tivesse tido o encorajamento e a iniciativa de propor o entendimento antes que se utilizassem as armas de forma tão violenta.

Assim, Sr. Presidente, espero que dentro em breve o Padre Aristide esteja exercendo o poder presidencial sob forma constitucional. Que os Estados Unidos e os demais países das Américas possam colaborar no sentido de que a democracia esteja em funcionamento, apresentando formas de resolver o problema social gravíssimo existente naquele país e que vem de há muito, desde o tempo em que havia ali a escravidão e desde o tempo em que, repetidas vezes, o Governo dos Estados Unidos interveio naquele país, tornando-se muitas vezes responsável por períodos ditatoriais longos que existiram naquela parte das Américas.

Sr. Presidente, registro hoje ofício que encaminhei ao Presidente do Banco Central do Brasil, Pedro Sampaio Malan, relativamente à questão da utilização de recursos obtidos por emissão de títulos para o pagamento de precatórios judiciais em outros gastos públicos pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Menciono aqui alguns dos principais itens deste ofício.

Senhor Presidente Pedro Malan.

Por intermédio de meu Ofício nº 066/94, de 16.05.94, dirigi-me a Vossa Senhoria a fim de apontar irregularidades na utilização, pela Prefeitura do Município de São Paulo, dos recursos obtidos por intermédio da emissão e colocação de títulos públicos para o pagamento de precatórios judiciais, e ao mesmo tempo questionar o tratamento dado ao tema pelo Parecer DEDIP/DIARE/94-286, Anexo ao Ofício PRESI-94/1046, de 09.03.94, que embasou a aprovação da Resolução nº 27, de 1994, do Senado Federal, autorizativa da emissão de Letras do Tesouro do Município de São Paulo, destinando-se, os recursos, à liquidação do 5º oitavo e respectivo complemento, de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Município.

Após uma análise das diversas providências sobre este assunto, concluo este ofício da seguinte maneira:

Em face do exposto, solicito de Vossa Senhoria que examine a viabilidade de o Banco Central do Brasil adotar, quando da elaboração do parecer conclusivo a que se refere o art. 13, VIII, da Resolução nº 11/94, do Senado Federal, com referência à emissão de títulos para obtenção de recursos destinados à liquidação de precatórios judiciais, os procedimentos descritos nas alíneas a e e, abaixo, e me informe, oportunamente, a respeito das conclusões a que chegar:

a) requisitar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em tempo hábil, e como documentação complementar para a elaboração do parecer conclusivo, a apresentação de demonstrativo sintético dos pagamentos de precatórios judiciais com emissão de títulos, incluindo tanto os oitavos quanto seus complementos;

b) atestar, no texto do parecer conclusivo, a conveniência ou não de serem emitidos novos títulos destinados à obtenção de recursos financeiros para a liquidação de precatórios judiciais, em função do montante do saldo de recursos existentes para esse fim e ainda não utilizado pela entidade pública solicitante;

c) solicitar a intervenção do Senado Federal sempre que a entidade pública interessada não atenda à re-

quisição das informações complementares de que se trata a alínea a;

d) acrescentar ao parecer conclusivo as demais informações referentes à emissão de títulos com vistas à obtenção de recursos para a liquidação de precatórios judiciais, que venham a ser consideradas úteis para o eficiente desempenho do processo decisório no âmbito do Senado Federal;

e) requisitar, de imediato, da Prefeitura do Município de São Paulo, demonstrativo atualizado do pagamento de precatórios judiciais, incluídos os oitavos e seus complementos, a fim de proporcionar, ao Senado Federal, pronta informação quanto à conveniência de se aplicar à Prefeitura do Município de São Paulo o disposto no § 4º do art. 15 da Resolução nº 11/94.

Este ofício foi por mim encaminhado ao Presidente Pedro Malan, em 18 de agosto de 1994, não tendo eu ainda, passado um mês e dois dias, obtido resposta.

Li no jornal que o Presidente Pedro Malan encontrou-se, neste final de semana, com o Prefeito Paulo Maluf. Talvez S. Sª tenha tratado do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Senador Eduardo Suplicy, para poder prestar-lhe um esclarecimento, queria perguntar se esse requerimento de informações passou pela Mesa do Senado ou se V. Exª o enviou diretamente para o Presidente do Banco Central.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Eu o encaminhei diretamente ao Presidente do Banco Central, por se tratar de uma informação normal que o mesmo poderia fornecer a este Senador. Mas, não havendo resposta...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Seria importante que V. Exª o encaminhasse à Mesa, e a Mesa o remeteria ao Ministro da Fazenda, que, conseqüentemente, o remeteria ao Banco Central.

Estive, na semana que passou, com o Presidente do Banco Central, em um almoço do qual também fazia parte o Prefeito de São Paulo. E o Presidente do Banco Central informou-nos que tinha um requerimento de informação, mas que teria vindo diretamente de V. Exª. E é normal, como V. Exª sabe, regimentalmente, que os requerimentos de informações passem pela Mesa do Senado, sejam votados e, depois, mandados ao Ministro e ao Presidente do Banco.

Imagine V. Exª se todos os Deputados e todos os Senadores passassem a mandar, diretamente para o Presidente de qualquer órgão, do Banco Central ou do Banco do Brasil, requerimento de informações às dezenas: o Banco teria praticamente que parar para responder todos os requerimentos.

Tenho certeza de que o requerimento de V. Exª é de interesse do Estado e da Prefeitura de São Paulo, do povo de São Paulo, mas é importante que V. Exª o encaminhe à Mesa para que possa remetê-lo tão logo seja votado neste plenário.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Assim o farei, embora possa, perfeitamente, o Presidente do Banco Central encaminhar a resposta.

Gostaria de salientar que temos lido na imprensa sobre crise do BANESPA, crise do BANERJ. E é preciso aqui chamar a atenção para as autorizações que nós, no Senado Federal, temos efetuado.

No mês passado, o Senado autorizou emissões com limites superiores aos estabelecidos na Resolução nº 11/94 para os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul e, anteriormente, com o mesmo procedimento, para Goiás e Mato Grosso.

É preciso salientar que a capacidade de endividamento dos

Estados e Municípios é limitada; qualquer elevação da oferta de títulos acaba implicando no aumento da taxa de juros e, conseqüentemente, diminuição da atividade econômica. Dificulta, inclusive, os propósitos governamentais de estabilidade de preços e de compatibilização da estabilidade de preços com o crescimento.

As crises do BANESPA e do BANERJ são decorrentes de excesso de endividamento dos respectivos Governos: do Estado de São Paulo e do Estado do Rio de Janeiro.

Segundo o Banco Central, o saldo da dívida mobiliária dos Estados e Municípios evoluiu de 14,5 bilhões de reais, em julho de 1993, para 19 bilhões, em julho de 1994, representando um crescimento, em termos reais, de 30,44%.

A entidade que mais se endividou nesse período foi exatamente o Município de São Paulo, que teve a sua dívida aumentada em 64,32%.

É preciso que os partidos políticos, inclusive os que apóiam o Governo, não sejam omissos com respeito a essa questão. Em sendo coniventes com esse processo de endividamento, estamos fornecendo lenha para a fogueira do processo de desestabilização da moeda brasileira, que agora se denomina Real.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o nobre Senador Jacques Silva.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Constituição do Brasil é clara, no seu art. 60, inciso III, § 2º:

A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

Parece despropositada a lembrança, principalmente neste momento pré-eleitoral, mas não o é, Sr. Presidente. Talvez até por isso mesmo seja de bom propósito levantar o assunto e lamentar que este Congresso não tenha concluído, com êxito, a revisão constitucional a que se propôs.

Ao contrário, o processo de saneamento da nossa Carta, promulgada com grande número de falhas e erros, por razões que agora não adianta recordar, foi irresponsavelmente abortado por setores despreocupados com o desenvolvimento nacional, impedindo que se oferecesse ao próximo Governo as condições ideais de administração.

Independentemente de quem seja o próximo Presidente da República, só podemos lamentar que ele não terá condições imediatas de executar um bom governo.

Necessariamente, terá de alterar o texto constitucional, notadamente quanto às políticas tributária e fiscal.

É humanamente impossível, Sr. Presidente, praticar uma administração eficiente com as amarras constitucionais impostas na Carta de 88.

Tem toda razão o eminente jornalista Ruy Fabiano, quando afirma, na sua coluna "Ponto de Vista", no *Correio Braziliense*, que a situação do Brasil "é como a de um doente politraumatizado, na UTI de um hospital, à espera de um cirurgião que o refaça com um bisturi."

É verdade que vivemos um momento crucial. O Brasil não passa de um doente terminal. Tanto é verdade que precisa de uma cirurgia séria e arriscada, como é verdade que a incerteza do cirurgião deixa o país em polvorosa. E o pior componente é a incerteza.

As necessárias alterações no texto constitucional não podem mais ser feitas com aquele **quorum** especial do período da revisão, que era de maioria absoluta. Agora prevalece o **quorum** previsto no art. 60 da Carta: três quintos de cada uma das duas Casas do Congresso, em dois turnos de votação.

Com toda certeza, nenhum dos candidatos à Presidência da

República dispõe dessa margem de votação em qualquer dos ple-nários deste Congresso. Por isso mesmo, a maioria para aprovar qualquer proposta de emenda à Constituição tem que ser negociada com e entre os partidos que vão conquistar as cadeiras neste Parlamento, em 03 de outubro.

Sinceramente, não me arriscaria a garantir – como fez o eminente articulista Ruy Fabiano – que “aí começa ou recomeça o clássico processo de loteamento do Estado entre os partidos políticos”. Porém, com toda franqueza, não ousou negar que existe em mim um receio de que possa acontecer, ao menos em parte, esse loteamento do Estado, ou a distribuição dos cargos públicos conforme a vontade de cada partido e não segundo o gabarito e a capacidade técnica ou administrativa ou científica que cada função exige.

Contudo, vamos confiar em que prevaleça o bom senso na hora “H”. A reforma da Constituição é inevitável, e havemos de convir, Sr. Presidente, que a população brasileira teve tudo para aprender sobre o risco que representa para o país a eleição de maus políticos.

Entretanto, acredito que ainda devemos tentar a tarefa de organizar a vida econômica do Brasil. Entendo que temos condições e – mais do que isso – devemos promover as necessárias alterações constitucionais. Ainda temos tempo. É só uma questão de vontade política.

Defendo, então, que esta Legislatura se mobilize e efetive as emendas que possam tornar a Constituição do Brasil o instrumento hábil de reativação do processo de desenvolvimento nacional e de consolidação das condições ideais para o devido reconhecimento dos valores da escala produtiva, desde os principiantes até os que já cumpriram sua missão e hoje compõem o contingente de aposentados deste país.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr’s e Srs. Senadores, ainda este mês, ou, mais tardar, no começo do outubro, o Estado de Mato Grosso, que honrosamente represento nesta egrégia Casa, estará recebendo uma delegação da Comunidade Européia, que avaliará as condições do nosso rebanho bovino, tendo em vista futuras aquisições de carne *in natura* pelos países que integram aquela entidade.

Posso assegurar, desde já, que as negociações terão seqüência e resultarão em contratos vantajosos para ambas as partes, e que, já em 1995, os criadores mato-grossenses estarão abastecendo o mercado europeu.

Não se trata, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de simples otimismo, mas de convicção alicerçada em fatos. Há alguns anos, Mato Grosso se vem preparando para ingressar no mercado externo de carne *in natura*, e sua participação, prestes a concretizar-se, decorre de um trabalho sério dos pecuaristas, que se uniram, que investiram em tecnologia, que intensificaram os cuidados sanitários e que, hoje, têm condições de disputar um mercado exigente. Esta situação decorre, também, do apoio que a eles tem dado o Governo do Estado, e da compreensão que ambos tiveram do seu papel: os criadores se conscientizaram de que a agropecuária não pode depender de atitudes paternalistas e que exige do empresariado um modelo de gerenciamento moderno e competitivo; o Governo, abandonando comportamentos tradicionais e obsoletos frequentemente adotados em nosso país, procurou integrar-se à comunidade, estimulando os produtores a buscarem suas próprias soluções.

Dono do 5º maior rebanho no Brasil, com 12 milhões de

cabeças, o Estado de Mato Grosso reúne todas as condições para ampliar o plantel e desenvolver animais com melhor rendimento. Seu clima tropical e suas pastagens ricas lhe garantem uma produção acima da média brasileira. A esses fatores alia-se, agora, o controle de doenças, principalmente a febre aftosa, que há mais de meio século vem sendo combatida com campanhas de vacinação, mas que ainda não foi erradicada em nosso País.

Reconhecendo na febre aftosa o principal obstáculo à exportação de carne bovina, o Instituto de Defesa Agropecuária – INDEA, decidiu empregar todos os esforços necessários para combater a doença, visando à sua erradicação – o que deverá tornar-se realidade em breve – e convocou também, para essa tarefa, os criadores mato-grossenses. Os resultados das últimas campanhas de vacinação são altamente satisfatórios: 94% de todo o rebanho foram imunizados em 1993, e 92%, em maio deste ano, quando não se imunizou o gado da região do Pantanal, que é vacinado nos meses de novembro e dezembro. A esse respeito, o jornal **O Estado de Mato Grosso**, na edição do dia 20 de agosto último, assim comentou: “Com campanha publicitária criativa, o INDEA tem conseguido elevar o nível de erradicação dos nossos criadores, que encamparam a idéia de erradicação da doença e estão lado a lado com o órgão nessa luta”.

A conciliação dos interesses do Governo Estadual e da iniciativa privada resultou no surgimento do Fundo Emergencial de Febre Aftosa – FEFA. Eis aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um bom exemplo do que podem fazer governantes e empresários trabalhando juntos. O fundo para combater a doença é constituído com o recolhimento de 0,1% do valor comercializado por cabeça, tanto pelos vendedores quanto pelos compradores. Também, quando é o caso, as empresas leiloeiras contribuem com o valor de uma arroba nos leilões de até 300 animais; de duas, entre 301 a 600; e de três arrobas, nos leilões com mais de 600 animais. O Governo do Estado não entra com dinheiro, mas participa da administração do Fundo, que é totalmente aplicado, com excelentes resultados, no combate à aftosa. A FEFA já possibilitou, entre outras coisas, a aquisição de vários veículos, *trailers* e linhas telefônicas, que foram doados ao Governo Estadual para serem utilizados nas campanhas de vacinação.

Outra medida de grande importância no combate à doença foi a implantação do programa **Disk Aftosa**. Inaugurado pelo Governador Jaime Campos no dia 19 do mês passado, o **Disk Aftosa** permite aos usuários fazer consultas sobre a doença, bem como denunciar a existência de rebanhos não imunizados. Nesse caso, o denunciante não precisa identificar-se, e o rebanho do pecuarista denunciado passa a ficar sob vigilância dos fiscais do Instituto de Defesa Agropecuária.

Na guerra declarada à doença têm também papel relevante os Comitês Municipais de Erradicação da Febre Aftosa, mais um fruto do trabalho conjunto desenvolvido pelo INDEA e pelos criadores. Os comitês já foram instalados em 19 municípios e estão em fase de implantação em outros 42, 11 dos quais, em etapa final. Para o Presidente do INDEA, Paulo da Costa Bilego, a atuação dos comitês representa um grande avanço no controle da moléstia e, conseqüentemente, no programa de exportação de carne *in natura*.

Ele destaca a ação do órgão nos 16 postos fiscais, distribuídos estrategicamente pelo território do Mato Grosso, para evitar que animais contaminados, procedentes de outras regiões do País, entrem, remetendo-os para o lugar de origem. Tudo isso, segundo Paulo Bilego, resulta em melhores resultados na economia mato-grossense, onde os pecuaristas se preocupam em inovar, com técnicas de produção destinadas a obter animais mais precoces e com mais rendimento de carcaça. Os cuidados para evitar propagação

da febre aftosa incluem a implantação, pela Secretaria de Agricultura, de um posto de erradicação em San Mathias, na Bolívia, por onde entram muitos animais que são abatidos no Mato Grosso, sendo este o primeiro programa de controle da doença a ser executado no País vizinho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em alentado artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, em julho último, os consultores Sylvio Lazzarini Neto e Sérgio Giovanetti Lazzarini salientaram: "É preciso que se instaure no campo uma visão empresarial da agropecuária, que contemple a eficiência da produção e da comercialização. Principalmente, deve haver um sentido de parceria e de aliança entre os setores que compõem a agribusiness."

Ao final do artigo, depois de pregarem a necessidade de integração e coordenação em toda a cadeia da carne, como forma de dinamizar os mercados e aumentar os ganhos, ele conclui: "Em resumo, falta iniciativa – tanto dos setores legados à carne bovina (...) quanto do próprio governo. É preciso que todos se tornem conscientes de estarem na mesma barca e que o objetivo é comum: lucrar com a pecuária."

Pois, bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao enunciar neste pronunciamento que o Estado de Mato Grosso se habilita a ingressar no mercado externo de carne *in natura*, devo lembrar que Governo e pecuaristas mato-grossenses têm agido exatamente como preconizam os dois consultores. Executando um trabalho conjunto e modelar, abandonaram práticas obsoletas, como o paternalismo, e assumiram uma gestão moderna, eficiente, de co-responsabilidade, que já está apresentando seus primeiros e auspiciosos frutos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a propósito da matéria publicada na revista *Veja*, de 21 de setembro de 1994, edição 1358, sob o título "Contato delicado de Vice de FHC", de-sejo, para conhecimento desta Casa e do País, transcrever nota que acabo de distribuir à Imprensa contestando a referida matéria.

Eis a seguir a nota:

**DECLARAÇÕES DO SENADOR
MARCO MACIEL, CANDIDATO A
VICE-PRESIDENTE NA CHAPA DO SENADOR
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

Protegido pela Verdade, desejo reiterar a minha indignação sobre as insinuações contidas na matéria publicada na revista "Veja", edição desta semana. Quero que tudo seja esclarecido. Nada tenho a recear. É evidente que a injúria e a calúnia estão na base dessa falsa e ridícula história de mero interesse eleitoral.

– Graças a Deus e à formação moral recebida, a minha família sempre teve as suas modestas despesas custeadas pelo meu trabalho. Nem neste ponto a maldade teve limites. A mentira apareceu toda inteira.

– As despesas eleitorais da minha campanha ao Senado já foram submetidas ao Tribunal Regional Eleitoral e por este aprovadas.

– Não tenho conhecimento da alegada conta bancária.

– Ao longo de minha vida pública de mais de trinta anos, nem os meus inimigos levantaram jamais qualquer dúvida quanto à minha honestidade pessoal. Todo o País sabe que isto é um fato.

– Embora indignado com tão infundadas versões,

continuo sereno. Quero dizer, no entanto, que não me preocupam apenas os aspectos pessoais. Preocupa-me, sobretudo, a condenável tentativa de manipular a opinião pública com expedientes eticamente sórdidos e politicamente antidemocráticos.

– Minha família e eu suportaremos com altivez a provação desta hora, certos da vitória da Verdade e com os olhos postos no futuro deste País, ao qual nunca faltamos com a nossa devoção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando para amanhã, às 15 horas, sessão extraordinária, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.

– 2 –

MENSAGEM Nº 287, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 3 –

MENSAGEM Nº 288, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da Força Terrestre". (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 4 –

MENSAGEM Nº 289, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao

Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 5 –

MENSAGEM Nº 290, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 6 –

MENSAGEM Nº 291, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB – Grand Cayman, destinado à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

– 8 –

Apreciação do Edital de Privatização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S. A. – Embraer, nos termos da Resolução nº 53, de 1994, do Senado Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h05min.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 301, DE 1994

O Primeiro Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.398/94-0,

Resolve alterar o Ato desta Presidência nº 306, de 1991, publicado no DCN de 14-3-91, para manter aposentado o servidor Luiz Miranda, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41 da Resolução SF nº 42, de 1993, a partir de 9-6-93, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de setembro de 1994 – Senador **Júlio Campos** Presidente do Senado Federal em exercício.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 121, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º, do Ato nº 9, de 1992, do Primeiro Secretário, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Tadeu Izidro Patrocínio de Moraes (matrícula nº 3.180) e Carlos Magno Fagundes Franci (matrícula nº 2.369) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 044, de 1994, celebrado entre o Senado Federal e a empresa Engemaxi Engenharia Ltda, para a "execução de obra de urbanização, paisagismo, divisórias, sala de radiologia, fossa séptica, valas de infiltração, guarita de segurança e alambrados das Unidades de Apoio I, II, III, IV e V do Senado Federal".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de setembro de 1994 – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

192ª Reunião Ordinária

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Cegraf na sala da Primeira Secretaria, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, Senador **Júlio Campos**, em sua centésima nonagésima segunda reunião, e as presenças dos Conselheiros **Manoel Vilela de Magalhães**, **José de Ribamar Duarte Mourão**, **Rubens Amorese** e **Agaciel da Silva Maia**. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Conselheiro **José de Ribamar Duarte Mourão**, na qualidade de relator, que apresentasse o seu parecer sobre a Tomada de Preços nº 4, de 1994, destinada a aquisição de tintas gráficas, diluentes e anti-secativo, para recompor estoque de matérias-primas. Analisada as peças que compõem o procedimento licitatório em questão, e discutida amplamente a matéria, foi aprovado o parecer do relator por unanimidade, decidindo-se que o processo deva seguir curso às áreas de orçamento e financeira do Órgão para seu deslinde. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. E, para contar eu, **Valdeque Vaz de Souza**, Secretário deste Conselho de Supervisão lavrei a presente Ata que subscrevo e que, após lida e aprovada, vai pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. – Senador **Júlio Campos**, Presidente – **Manoel Vilela de Magalhães**, Vice-Presidente – **José de Ribamar D. Mourão**, Conselheiro – **Agaciel da Silva Maia**, Conselheiro – **Rubens Amorese**, Conselheiro.

<p>MESA</p> <p>Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB</p> <p>1° Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI</p> <p>2° Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS</p> <p>1° Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT</p> <p>2° Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC</p> <p>3° Secretário Júnia Marise _ PRN _ MG</p> <p>4° Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC</p> <p>Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Pedro Simon</p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB Líder Mauro Benevides</p> <p>Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB Líder Mário Covas</p> <p>Vice-Líder Jutahy Magalhães</p> <p>LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel</p> <p>Vice-Líderes Odacir Soares</p> <p>LIDERANÇA DO PSB Líder José Paulo Bisol</p> <p>LIDERANÇA DO PTB Líder Jonas Pinheiro</p>	<p>Vice-Líder Valmir Campelo</p> <p>LIDERANÇA DO PDT Líder Magno Bacelar</p> <p>LIDERANÇA DO PRN Líder Ney Maranhão</p> <p>Vice-Líder Áureo Mello</p> <p>LIDERANÇA DO PP Líder Irapuan Costa Júnior</p> <p>LIDERANÇA DO PPR Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Affonso Camargo Esperidião Amim Moisés Abrão</p> <p>LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy</p>
---	--	---